



## Caderno Publicações Digitais

### Diário do Acionista, 28 de fevereiro de 2023

#### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 29ª (Vigésima Nona) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª (Vigésima Nona) Emissão da **Canal Companhia de Securitização**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), a se reunirem conjuntamente com: (i) a Emissora; (ii) a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 na qualidade de Agente Fiduciária da Emissão ("Agente Fiduciário"); em Assembleia Geral dos Titulares dos CRI ("AGT"), a ser realizada em 1ª (primeira) Convocação, nos termos da Cláusula 14 do Termo de Securitização da Emissão, celebrado em 24 de janeiro de 2023, ("Termo de Securitização") bem como, nos termos do artigo 25 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no dia **20 de março de 2023, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente digital, inclusive para contabilização dos votos, coordenada pela Securizadora, conforme previsto no §2º do art. 124 da Lei 6.404/76 e nos termos da Resolução CVM 60, sendo a AGT realizada por meio de videoconferência por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*, na qual o acesso será liberado de forma individual após a devida habilitação dos Titulares de CRA, para, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o "Anexo Condições Precedentes (Liberação)" constante no Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos Power Engenharia SPE Ltda. e a Securizadora e no Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre ITA POWER ENGENHARIA SPE LTDA. e a Securizadora, em conjunto denominados "Instrumentos de Cessão de Créditos Imobiliários", a fim de **excluir** que as seguintes obrigações sejam condições para Liberação: (a) Integralização da totalidade dos CRI; (b) Constatção, com base em Relatório de Medição, de que o cronograma físico-financeiro não foi descumprido; (c) Registro do(s) Contrato(s) de Cessão no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itajubá-MG; (d) Registro do(s) Contrato(s) de CF no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Itajubá-MG; (e) Certidões de distribuição de ações cíveis de 1º e 2º grau de jurisdição, emitida pelo TJMG na comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (f) Certidão de distribuição de ações de insolvência, emitida pelo TJMG na comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (g) Justiça Federal (1ª e 2ª Instâncias): Certidão dos Distribuidores Cíveis, Criminais e de Executivos Fiscais da Justiça Federal, nas Seções Judiciárias da Comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (h) Justiça do Trabalho (1ª e 2ª Instâncias): Certidão dos Distribuidores da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho na jurisdição de São Sebastião do Oeste/MG, referentes à Sebastião de Carvalho Teixeira; (i) Certidões de distribuição de ações cíveis de 1º e 2º grau de jurisdição, emitida pelo TJMG na comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (j) Certidão de distribuição de ações de insolvência, emitida pelo TJMG na comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (k) Certidões de distribuição de ações criminais de 1º e 2º grau de jurisdição, emitida pelo TJMG na comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (l) Justiça Federal (1ª e 2ª Instâncias): Certidão dos Distribuidores Cíveis, Criminais e de Executivos Fiscais da Justiça Federal, nas Seções Judiciárias da Comarca de São Sebastião do Oeste/MG; (m) Certidão dos Distribuidores da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho (primeira e segunda instâncias) para comarca de São Sebastião do Oeste/MG, referentes à Maria da Piedade Teixeira. (ii) A autorização para a Securizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação do item (i) acima, bem como aditamento aos Instrumentos de Cessão de Créditos Imobiliários e demais Documentos da Operação necessários. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecurizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecurizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: **a.** quando pessoa física: cópia digitalizada do documento de identidade com foto; **b.** quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; **c.** quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observado a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e **d.** quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT, válido e eficaz, devidamente constituído há menos de 1 (um) ano, acompanhado de documentos de identidade com foto dos representantes legais. Encontra-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securizadora (<http://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização e de Distribuição